PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03386/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/12/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- HUMBERTO DE FREITAS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 149,34m2

NORTE- Rua São Francisco c/ 5,70m
SUL- Rua Decio Fonseca c/ 5,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,20m

II- MARIA SILVA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 97,50m2

NORTE- Travessa Bom Jesus c/ 15,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,95m
OESTE- Rua São Domingos c/ 6,05m

III- EDUARDO COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões: Área 33,13m2

NORTE- Rua 3 de Outubro c/ 3,90m
SUL- Travessa Existente c/ 1,20m e Terreno Foreiro Municipal c/ 1,35m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,50m

IV- ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 114,07m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,90m
SUL- Terreno foreiro Municipal c/ 16,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,70m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 6,80m

V- JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 80,08m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,55m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,55m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,15m
OESTE- Rua Atalaia c/ 5,15m

VI- ANTONIO JOSE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 82,65m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,00m
LESTE- Rua Atalaia c/ 5,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,60m

VII- LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 36,70m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,50m + 5,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,75 + 1,65m
OESTE- Rua João XXIII c/ 4,20m

VIII- GERALDO MUNIZ DE MELO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 83,91m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m + 1,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,40 + Trav. Nova c/ 1,10m.

IX- MARIA CRISPIM DA COSTA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 25,76m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,30m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 2,30m

X- JOAQUIM PEDRO NOGUEIRA, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: Área 100,50m2

NORTE- Rua São Francisco c/ 6,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m

XI- JOSE AILTON DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área 95,40m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,25m
SUL- Rua Santo Apolo c/ 13,25m
LESTE- Rua Josefa Botelho c/ 7,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito